NUMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.579 DE 04/07/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A NCCCC

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Núcleo dos Criadores de Cavalos Crioulo do Contestado - NCCCC.

Parágrafo Único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - A presente Lei tem sua eficácia pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de julho de 2003.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 04/07/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração